

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0576/2020 – SEMAD**NOME/MATRÍCULA/CARGO/PERÍODO/PROC. ADM**

Silvia Maria Calvano/4000-2/Fisioterapeuta/30 dias, a contar de 01.09.2020/16345/2020
Aline Elstener do Nascimento Gomes/11241-0/Técnico em Enfermagem/15 dias, a contar de 11/08/2020/18396/2020

PORTARIA Nº 0577/2020 – SEMAD**LICENÇA MATERNIDADE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade as servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de setembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0577/2020 – SEMAD**NOME/MATRÍCULA/CARGO/A CONTAR /PRAZO/PROC. ADM**

Dayana de Azevedo Batista Gomes/15981-6/Médico Socorrista II/05/09/2020/180 dias/19366/2020
Paula Carvalho Villani/10407-8/Agente Administrativo/23/08/2020/180 dias/18564/2020

PORTARIA Nº 0578/2020 – SEMAD**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 18590/2020,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0578/2020 – SEMAD**NOME/MATRÍCULA/CARGO/DATA PRORROGAÇÃO/PRAZO/PROC. ADM**

Aline Elstener do Nascimento Gomes/11241-0/Técnico em Informática/26/08/2020/15 dias/18590/2020

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **CONVOCA** a Empresa T.L. & M.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do **TERMO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11019/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**, referente a contratação de empresa especializada em serviço de transporte escolar, através de ônibus urbano para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ, perfazendo total de 20 (vinte) ônibus.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **CONVOCA** a Empresa **TERRA FIRME CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do **TERMO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32375/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019**, referente a urbanização da praça do Loteamento Âncora – local: rua das Camélias, esquina com rua Rainha da Noite - Rio das Ostras/RJ.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **CONVOCA** a Empresa **VIVA-ART LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELLI**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do **TERMO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33285/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019**, referente a obra de implantação e revitalização na Praça Zélia Gatai, rua Euclides da Cunha, s/nº - Loteamento Enseada das Gaivotas - Rio das Ostras/RJ.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2020** (Processo Administrativo nº 14992/2020-SEMBES), objetivando eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES marcado para o **dia 08/10/2020 às 09:00 horas** será realizado através da CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Total Estimado: R\$ 501.425,77
Código UASG: 982921

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE FAZENDA**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao art. 6º da Lei Municipal nº 2.344/2020, **COMUNICA** que a terceira parcela do Auxílio Emergencial deferida no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) estará disponibilizada e creditada no dia 09/10/2020 na conta dos ambulantes, feirantes e profissionais do setor artístico e cultural.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**COMUNICADO**

Vencedores das Comissões Interna da Feira Livre da Cidade Praiana, Âncora e Shopping de Rua que se realizou durante o mês de setembro/2020.

- COMISSÃO DA FEIRA LIVRE DO ÂNCORA:

- Coordenador - Jorge Luis Maia Martins;
- Membro efetivo - Eduardo Moura de Brito;
- Secretário - Haslan Lemos Vicente.

- COMISSÃO DA FEIRA LIVRE DA CIDADE PRAIANA:

- Coordenador – Antônio Marcos Santos de Andrade;
- Membro efetivo - Gisele Vitorino;
- Secretária – Maila Carvalho Ramiro.

- COMISSÃO DA FEIRA LIVRE SHOPPING DE RUA:

- Coordenador – Cláudio José de Azevedo Falcão;
- Membro efetivo - Eliane Glória de Oliveira Silva;
- Secretário – Fernanda Guimarães Sanches dos Santos.

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu ao **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) – AA Nº RO-0031**, emitida em **23 de SETEMBRO de 2021**, e autoriza a realização de leito de secagem de material proveniente da limpeza e desassoreamento de corpos hídricos localizados nos limites do município e armazenamento temporário de resíduos sólidos, materiais inservíveis e de construção civil, exceto resíduos contaminados e RSU, com intervenção em APP de FMP, no **RUA DOS BOUNGANVILLE, S/Nº, ÁREA PÚBLICA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA, BAIRRO I – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 19663/2020).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu ao **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0884**, com validade até **29 de SETEMBRO de 2025**, autoriza a mesma a realizar a implantação de agrupamento residencial multifamiliar – construção de edifícios na **RUA CAMBUÇI, CHÁCARA 111A, LOTEAMENTO MARILÉA CHÁCARAS, BAIRRO G – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 1230/2019).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **LUDTEC COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA - ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0194** com validade até **27 de SETEMBRO de 2025**, autoriza a mesma a realizar serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações na **AVENIDA CIDADE DE CAMPOS, Nº 460, LOJA, LOTE 17, QUADRA 32, LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA – BAIRRO G – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 1276/2020).

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA BIÊNIO 2020-2021**Processo Administrativo: 8471/2020****Assunto: Recurso****Requerente: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**

Ementa: “O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMA decide por RECEBER o Recurso interposto e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se as multas consignadas no Auto de Infração nº. B 00836”. Do julgamento extrai-se o seguinte histórico: ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. SEMAP. TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. ORDEM DE FISCALIZAÇÃO. DENÚNCIA. OFÍCIO Nº 270-2019. AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº B 07108. AUTO DE INFRAÇÃO Nº B 00836. MULTAS R\$100.000,00 E R\$50.000,00. AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 5441. AUTO DE EMBARGO Nº B 00004. IMPUGNAÇÃO. INDEFERIMENTO. DECISÃO JÁRIA. RECURSO Nº.8471/2020. RECEBIDO. IMPROVIDO. CMMA.

Processo Administrativo: 8506/2020**Assunto: Recurso****Requerente: AUTO POSTO CAMPOMAR LTDA**

Ementa: “O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMA decide por RECEBER o Recurso interposto e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a multa consignada no Auto de Infração nº. B 02011/18”. Do julgamento extrai-se o seguinte histórico: ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. SEMAP. AUTO POSTO CAMPOMAR LTDA. ORDEM DE FISCALIZAÇÃO. DEMANDA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. LICENÇA DE REGISTRO DE OPERAÇÃO VENCIDA Nº. IN025729/inea0082. AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº. B 00450/18 e B 03503/18. AUTO DE INTERDIÇÃO Nº. 0735. AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº B 17188/2018. AUTO DE INFRAÇÃO Nº B 02011/18. MULTA R\$25.719,38. IMPUGNAÇÃO. DECISÃO JÁRIA. INDEFERIMENTO. RECURSO Nº.8506/2020. RECEBIDO. IMPROVIDO.

Processo Administrativo: 8598/2020**Assunto: Recurso****Requerente: C.S.E. MECÂNICA E INSTRUMENTAÇÃO S.A**

Ementa: “O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMA decide por RECEBER o Recurso interposto e DAR-LHE PROVIMENTO, no sentido de tornar sem valor (insubsistente) o Auto de Infração n. B 00826”. Do julgamento extrai-se o seguinte histórico: ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. SEMAP. C.S.E. MECÂNICA E INSTRUMENTAÇÃO S.A. ORDEM DE FISCALIZAÇÃO. DEMANDA DE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL. OFÍCIO Nº 103-2019. LICENÇA DE REGISTRO DE OPERAÇÃO Nº. RO 0082. AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº. B 03568. NOTIFICAÇÃO Nº 087/2019. AUTO DE INFRAÇÃO Nº B 00826. MULTAS R\$15.000,00. IMPUGNAÇÃO. DECISÃO JARÁ. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO Nº. 8598/2020. RECEBIDO. PROVIDO. CMMA.

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES
Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO/AUTUADO/AUTO DE INFRAÇÃO/ENDEREÇO DO IMÓVEL
6795/2019/ALEXANDRE FONSECA GONÇALVES/13522/Rua BANGU, Quadra O, Lote 17, ÁREA REMANESCENTE, NOVO RIO DAS OSTRAS

QUARTA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA I, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2014.

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), torna público a **QUARTA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**, devido à desistência por manifestação do candidato e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos estabelecidos nas convocatórias e notificações, de acordo com o item 6 do Edital 001/2014. Segue abaixo, relação dos beneficiários desclassificados.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2020.

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DESCLASSIFICADOS

CPF/NOME/TIPO/AVALIAÇÃO FINAL
081.648.297-73/ALDILEYDE ANDRADE ARCANJO SIQUEIRA/ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO/DESCCLASSIFICADO
147.096.907-66/TAYANE CRISTINE SILVA NONATO/ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO/DESCCLASSIFICADO
079.116.387-30/MANILSA RIBEIRO GOMES/ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL/DESCCLASSIFICADO
141.273.597-14/AMANDA APARECIDA DE SOUZA SILVA/ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL/DESCCLASSIFICADO
738.462.522-04/ROSALI NASCIMENTO DA ROSA PEREIRA/ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL/DESCCLASSIFICADO
017.670.407-84/CARLA COELHO RIBEIRO/ANEXO I-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO/COTA IDOSO/DESCCLASSIFICADO
128.443.327-73/FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA GULART/ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO/DESCCLASSIFICADO
104.297.367-97/JOZELINA INACIO DA CRUZ/ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO/DESCCLASSIFICADO
903.545.597-53/MARIA CÉLIA SILVA DO NASCIMENTO/ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO/DESCCLASSIFICADO
100.613.287-23/VIVIANE BATISTA DE FONTES/ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL/DESCCLASSIFICADO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA 005/2020 SEMUSA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **Considerando:**
a Resolução SES-RJ 1058 de 06 de novembro de 2014, que define competências de ações de Vigilância Sanitária no âmbito do estado do Rio de Janeiro;
a deliberação CIB/RJ n.º 3036 de 24 de julho de 2014, que delega competências de ações de Vigilância Sanitária;
a Resolução RDC 50/2002 que dispõe sobre o regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
a Resolução RDC 51/2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências;
a Lei Municipal 2221/2019 que define atribuições da vigilância Sanitária, Cria a Licença sanitária Municipal, o Visto em planta da VISA e institui as taxas de Serviços de Vigilância Sanitária, vinculando a Secretaria Municipal de saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pela Vigilância Sanitária Municipal, o visto em planta no projeto básico de arquitetura do estabelecimento abaixo mencionado:
Atividade: Laboratórios clínicos
CNAE 8640-2/02
Empresa: CC Carvalhaes EPP
Endereço: Av. Novo Rio das Ostras 45 - Centro Rio das Ostras-RJ
CNPJ: 01654924/0001-74
Responsável Técnico e registro no órgão de classe: Ivone da Motta Souto CAU/RJ A 8773-4
Processo de Visto em Planta nº: 36938/2015

Art. 2º A Aprovação do Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) não exime seus autores das responsabilidades estabelecidas por outras normas regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas pelo(s) requerente (s) para aprovação junto aos demais órgão (s) público (s).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras 07/10/2020.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Saúde Interina

PORTARIA 006/2020 SEMUSA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais

Considerando:
a Resolução SES-RJ 1058 de 06 de novembro de 2014, que define competências de ações de Vigilância Sanitária no âmbito do estado do Rio de Janeiro;
a deliberação CIB/RJ n.º 3036 de 24 de julho de 2014, que delega competências de ações de Vigilância Sanitária;
a Resolução RDC 50/2002 que dispõe sobre o regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
a Resolução RDC 51/2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências;
a Lei Municipal 2221/2019 que define atribuições da vigilância Sanitária, Cria a Licença sanitária Municipal, o Visto em planta da VISA e institui as taxas de Serviços de Vigilância Sanitária, vinculando a Secretaria Municipal de saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pela Vigilância Sanitária Municipal, o visto em planta no projeto básico de arquitetura do estabelecimento abaixo mencionado:
Atividade: Comércio varejista de medicamentos com manipulação de fórmulas
CNAE 4771-7/02 e 4771-7/04
Empresa: Botica de Rossi Farmácia de Manipulação LTDA
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto 4895 - Centro Rio das Ostras-RJ
CNPJ: 01654924/0001-74
Responsável Técnico e registro no órgão de classe: Thiago Silva Berto CAU/RJ A 83438-6
Processo de Visto em Planta nº: 45236/2013

Art. 2º A Aprovação do Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) não exime seus autores das responsabilidades estabelecidas por outras normas regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas pelo(s) requerente (s) para aprovação junto aos demais órgão (s) público (s).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras 07/20/2020.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Saúde Interina

CONVOCAÇÃO

Considerando a Pandemia Mundial da Corona Vírus – Covid 19 e os crescentes casos de infecção no Estado do RJ e no Município de Rio das Ostras;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras (CMS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas na lei nº 2304/2019; convoca os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde para: VII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do quadriênio 2020/2023, através de VIDEOCONFERÊNCIA, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2020, com primeira chamada às 14:00 horas, e segunda chamada às 14:10 horas, para apresentação e deliberação da seguinte pauta:
I - Atenção Básica - Apresentação da Criação de Rede PIC's de Apoio em Contexto de Pandemia e Pós Pandemia da Covid-19 no Município de Rio das Ostras/RJ;
II - Fala da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária sobre a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre;
III - Apresentação do Projeto do CAPSi.;
IV - Assuntos Gerais.
Obs.: Usaremos a plataforma do 8 x 8 Video Meetings e meia hora antes da reunião estaremos encaminhando o link de acesso à reunião;

Respeitosamente

WILSON DA SILVEIRA FILHO
Presidente do CMS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 079/2020

Prorrogação de Conclusão de Inquérito Administrativo.

O **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018; Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do presente Inquérito Administrativo nos autos do Processo nº 12508/2020 por 90 (noventa) dias, Considerando o Decreto nº 2475/2020 que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19), controle, horários, e lomos de trabalho, afastamentos temporários, regras diferenciadas de atendimento ao público, controle de acesso ao Território Municipal, e com base no artigo 160 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 079/2020.

DISPENSA E NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 08/10/2020, a servidora **Fernanda Barreto Peres**, agente de saneamento, matrícula nº 073/6, da Função Gratificada de Chefe de Setor, FGA1.

Art. 2º - DEVOLVER, a seu Órgão de Origem, a contar de 08/10/2020, a servidora **Fernanda Barreto Peres**, agente de saneamento, matrícula PMRO nº 9729-2, oriunda da Prefeitura de Rio das Ostras, cedida a esta Autarquia pela Portaria nº 115/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 07 de outubro de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 080/2020

RECEBE E DEVOLVE SERVIDOR

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 08/10/2020, o Servidor **Carlos Eduardo Queiroz de Araújo**, Agente Administrativo, matrícula nº 3333-2, oriundo da Prefeitura de Rio das Ostras, com ônus para este SAAE-RO.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 08/10/2020, o servidor **Carlos Eduardo Queiroz de Araújo**, Agente Administrativo, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Setor, FGA1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 07 de outubro de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto